

**ATA**

---

**85ª Sessão Ordinária  
de 16/09/2022**

**FDRP**



1 **ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE**  
2 **DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos dezesseis dias do  
3 mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e cinco minutos, na Sala da  
4 Congregação da FDRP/USP, em terceira convocação, reúne-se o Conselho Técnico  
5 Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo –  
6 FDRP/USP, sob a Presidência do Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho,  
7 Diretor da Unidade, e dos Senhores Membros, Chefes de Departamento Professores  
8 Alessandro Hirata (suplente), Iara Pereira Ribeiro e Umberto Celli Junior, do Representante  
9 Discente de Graduação, João Pedro Correa da Nobrega, e do Representante dos Servidores  
10 Técnicos e Administrativos, Antonio Tadeu Campos Mesquita. Presente também a Assistente  
11 Técnica Acadêmica, Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, para secretariar a reunião.  
12 Justificaram ausências antecipadamente o Sr Vice-Diretor, Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira  
13 Ponzilacqua e a Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira. O **Sr Diretor** agradece a  
14 presença de todos e, havendo número legal, declara abertos os trabalhos da 85ª Sessão  
15 Ordinária do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da  
16 Universidade de São Paulo. **I. EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação. 1.1. Ata da 84ª Sessão**  
17 **Ordinária do Conselho Técnico Administrativo, realizada em 19/08/2022. Colocada em**  
18 **discussão e votação, a Ata da 84ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo,**  
19 **realizada em 19/08/2022, é aprovada por unanimidade (seis membros). 2. Comunicações da**  
20 **Diretoria. O Sr Diretor comunica: A) Falecimento do antigo membro da Congregação da FDRP,**  
21 **no período de 2009 a 2011, o Prof. Titular Antonio Magalhães Gomes Filho, cujo passamento**  
22 **se deu em 12 de setembro de 2022. Apresenta as condolências à família, alunos, colegas e**  
23 **renovar o agradecimento e reconhecimento pela colaboração à Faculdade. B) Portaria**  
24 **032/2022 de 12/09/2022 – Dispõe sobre o descarte das provas realizadas durante o semestre**  
25 **letivo. As provas vêm sendo guardadas desde 2008, inviabilizando o uso de cômodos, salas e**  
26 **armários da Faculdade. Foi feito um grande estudo liderado pela Assistente Técnica**  
27 **Acadêmica, Márcia Bianco, e a Maria José, que obtiveram a autorização para fazer o descarte**  
28 **das provas até 2020. A Portaria, feita pela provocação da Comissão de Graduação, regula o**  
29 **descarte, propondo a devolução das provas para os alunos após o período de revisão. Caso**  
30 **não retiradas até o semestre seguinte, as provas serão descartadas. C) Portaria 033/2022 de**  
31 **14/09/2022 - Dispõe sobre a alteração na composição dos membros da Comissão sobre**  
32 **Violência de Gênero da FDRP/USP. Foi promovida uma atualização da Representação**  
33 **Discente, ingressaram três representantes titulares e uma suplente da Graduação e da Pós-**  
34 **Graduação. A Representação das Servidoras, titulares e suplente, foram alteradas, e a**  
35 **Presidência também foi alterada, Profa. Dra. Eliana Franco Neme, em função das muitas**  
36 **responsabilidades que hoje tem, como Presidente da Comissão de Cultura e Extensão e Vice-**  
37 **Prefeita, pediu para retirar-se desta Comissão, assumindo a Profa. Dra. Fabiana Cristina**



38 Severi, especialista no assunto. Agradece o trabalho da Profa. Eliana, e aos novos ingressantes  
39 que assumem essa incumbência. **3. Palavra aos Senhores Membros.** A Profa. Dra. Iara  
40 **Pereira Ribeiro** menciona que hoje é a data de falecimento do Prof. Dr. Luciano Camargo  
41 Pentead, falecido em 16 de setembro de 2015, foi um professor muito importante para a  
42 Faculdade e para algumas pessoas, especialmente para ela. **II. ORDEM DO DIA. APROVAR. 1.**  
43 **Prorrogação de prazo estabelecido para a CCEX normatizar cursos de especialização. 1.1.**  
44 Regras atinentes às condições a serem adimplidas por docentes para a proposição de cursos  
45 de extensão remunerados – prorrogação do prazo estabelecido na 80ª Sessão Ordinária  
46 realizada em 04/03/2022. O Sr Diretor comenta que há uma questão importante a ser  
47 corrigida, a qual foi mencionada pela Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro na sessão anterior.  
48 Acreditava que a Deliberação do CTA de não aprovar novos cursos antes que a Comissão de  
49 Cultura e Extensão regulamentasse a matéria referente à participação de professores em  
50 cursos pagos. Tinham deliberado que dariam o prazo de três meses para que a CCEX realizasse  
51 esse trabalho. Acreditava que tivesse passado no CTA o aumento desse prazo, a Profa. Iara  
52 tinha razão, estava enganado, portanto, não poderiam deliberar a respeito dessa questão. A  
53 CCEX está empenhada neste trabalho, apresentaram uma minuta à Diretoria para que possam  
54 trabalhar juntos numa proposta a ser apresentada à Congregação, que vai deliberar a respeito  
55 disso. É uma questão que tem muitos aspectos e muitas pessoas participando disso. Propõe  
56 uma prorrogação do prazo para CCEX por mais noventa dias, período durante o qual  
57 continuariam aprovando cursos e sinalizando que têm o compromisso com a questão,  
58 esperando que a CCEX possa apresentar a proposta e aprovarem. Colocada em discussão e  
59 votação, a prorrogação do prazo estabelecido na 80ª Sessão Ordinária, realizada em  
60 04/03/2022, para a Comissão de Cultura e Extensão Universitária normatizar as regras  
61 atinentes às condições a serem adimplidas por docentes para a proposição de cursos de  
62 extensão remunerados, por mais 90 (noventa) dias, é aprovada por unanimidade (seis  
63 membros). Assim, o Sr Diretor gostaria, apenas por uma questão de respeito, que ratificassem  
64 o curso aprovado na sessão anterior. **2. Processo Seletivo Docente. 2.1. Processo**  
65 **2022.1.573.89.6 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** Programa para abertura de  
66 Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Temporário) junto ao  
67 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas da FDRP/USP, nas áreas de Filosofia  
68 do Direito, Sociologia do Direito e Instituições de Direito: Filosofia do Direito. 1. Objeto,  
69 programa e desafios da filosofia do direito 2. Sentido filosófico da busca pelo fundamento 3. O  
70 nascimento do Ocidente como civilização fundada na ciência (filosofia) e o problema do  
71 fundamento do direito 4. O fundamento do direito em Platão 5. O fundamento do direito em  
72 Aristóteles 6. Roma e o problema do fundamento do direito 7. O fundamento do direito em S.  
73 Agostinho 8. O fundamento do direito em S. Tomás 9. O fundamento do direito em Rousseau  
74 10. O fundamento do direito em Kant 11. O fundamento do direito e o positivismo: Kelsen,



75 Hart, Ross 12. Crise do positivismo e a restauração do problema do fundamento 13. Excurso:  
76 tópicos de filosofia do direito luso-brasileira: o problema do fundamento do direito em Miguel  
77 Reale e em A. Castanheira Neves. Sociologia do Direito. 1. Racionalidade e Burocratização: o  
78 direito na sociedade capitalista. 2. O direito como fato: condicionamento sócio-econômico da  
79 normatividade. 3. A crise do Estado capitalista e a reprodução da juridicidade. 4. Eficácia do  
80 Direito e legitimidade da ordem jurídica. 5. O Desencantamento do mundo e o processo de  
81 positivação do direito: Habermas crítico de We-ber. 6. Teorias contemporâneas de sociologia  
82 do direito: diálogo e convergências (Bobbio, Luhmann, Morin, Neves, Santos etc.). 7. Direito e  
83 Ideologia: a função social e o papel político dos juristas. 8. Mudança social e processo legal: a  
84 "complexificação" dos conflitos. 9. Juridicização das Esferas Sociais 10. Transformações  
85 societárias, novos atores sociais e direito. Instituições de Direito. I - Introdução ao Direito: 1.  
86 Conceito de Direito; 2. Distinção entre direito e moral; 3. Direito positivo e direito natural; 4.  
87 Direito objetivo e Direito subjetivo; 5. Direito público e Direito privado; 6. Direito nacional e  
88 Direito Internacional; 7. Ramos do Direito; 8. Fontes do Direito; 9. Integração da norma  
89 jurídica: analogia, costume, equidade e princípios gerais de Direito; 10. Cláusulas gerais; 11.  
90 Hierarquia das leis; 12. Vigência da lei; 13. Tratados e convenções internacionais; 14. Cessação  
91 da obrigatoriedade da lei; 15. Irretroatividade da lei; 16. Ultratividade da lei anterior; 17.  
92 Interpretação das leis; 18. Direito e Economia; 19. Direito e Contabilidade. II – Teoria geral do  
93 Estado: 1. Constituição e Estado; 2. Estado e nação; 3. Povo e território; 4. Soberania; 5.  
94 Cidadania; 6. Organização do Estado. III. Parte Geral do Direito Civil: 1. Pessoa natural e  
95 pessoa jurídica; 2. Capacidade jurídica; 3. Emancipação; 4. Domicílio; 5. Classes de bens; 6.  
96 fatos, atos e negócios jurídicos; 7. Defeitos dos negócios jurídicos. IV – Direito das Obrigações:  
97 1. Definição de obrigações; 2. Estrutura da obrigação; 3. Fontes ou causas das obrigações; 4.  
98 Modalidades de obrigações; 5. Solidariedade; 6. Cessão de crédito; 7. Assunção de dívida; 8.  
99 Adimplemento e extinção das obrigações; 9. Inadimplemento das obrigações. V – Direito dos  
100 Contratos: 1. Definição de contrato; 2. Princípios gerais dos contratos; 3. Classificação dos  
101 contratos; 4. Defeitos na formação dos contratos; 5. Efeitos; 6. Extinção e rescisão dos  
102 contratos; 7. Resolução por onerosidade excessiva; 8. Espécies de contratos. VI – Contratos  
103 Mercantis: 1. Compra e venda mercantil; 2. Contratos de colaboração; 3. Contratos bancários;  
104 4. Contratos intelectuais; 5. Seguro. VII – Responsabilidade civil: 1. Conceito; 2.  
105 Responsabilidade civil e ato ilícito; 3. Sistematização adotada pelo Código Civil; 4.  
106 Responsabilidade contratual e extracontratual; 5. Responsabilidade subjetiva e objetiva; 6.  
107 Pressupostos da responsabilidade civil; 7. Responsabilidade civil no Código de Defesa do  
108 Consumidor. Aprovação do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas  
109 Básicas, em 23/08/2022, fls. 09 e verso. O Prof. Dr. Alessandro Hirata manifesta, como Chefia  
110 do DFB, sobre ser uma vaga de temporário exatamente conseguida em razão da grande  
111 alegria de ter o Prof. Nuno e o Prof. Marcio como Diretor e Vice, por isso as matérias



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO

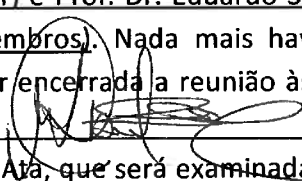
112 escolhidas tem a regência de ambos. Se faz necessário ter o professor temporário para  
113 cumprir eventuais situações do Departamento. Colocados em discussão e votação, os  
114 programas para abertura de Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado  
115 III (Temporário) junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas da  
116 FDRP/USP, nas áreas de Filosofia do Direito, Sociologia do Direito e Instituições de Direito, são  
117 aprovados por unanimidade (seis membros). **3. Pedido de Afastamento. 3.1. Processo**  
118 **2015.1.233.89.3 – Camilo Zufelato.** Pedido de afastamento para a Università degli Studi di  
119 Roma “Tor Vergata”, em Roma-LZ - Itália, para ministração de cursos ou conferências e  
120 realização de diversas atividades acadêmicas na Itália, Espanha e Portugal, no período de  
121 07/10/2022 a 01/12/2022 (56 dias), sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do  
122 cargo, apresentado pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato. Não haverá necessidade de docente  
123 substituto, pois já terá concluído a ministração das aulas dos cursos que é responsável.  
124 Manifestação de aprovação da superiora imediata, Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro, em  
125 17/08/2022. Aprovação “ad referendum” do Conselho do Departamento de Direito Privado e  
126 de Processo Civil em 20/08/2022. Parecer do relator pelo Conselho Técnico Administrativo,  
127 Prof. Dr. Umberto Celli Junior, opinando favoravelmente ao afastamento solicitado. Colocado  
128 em discussão e votação, o parecer do relator, Prof. Dr. Umberto Celli Junior, favorável ao  
129 pedido de afastamento para a Università degli Studi di Roma “Tor Vergata”, em Roma-LZ -  
130 Itália, para ministração de cursos ou conferências e realização de diversas atividades  
131 acadêmicas na Itália, Espanha e Portugal, no período de 07/10/2022 a 01/12/2022 (56 dias),  
132 sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, apresentado pelo Prof. Dr.  
133 Camilo Zufelato, é aprovado por unanimidade (seis membros). O Sr Diretor diz que passam ao  
134 Convênios FADEP e neste ponto gostaria de pedir a licença do Colegiado para inserir o item de  
135 pauta. Por isso houve essa dificuldade na redação. Esse, sim, para ratificar a decisão tomada  
136 na sessão anterior em que estavam a descoberto relativamente à determinação de não  
137 aprovarem cursos após três meses, já passados. Acredita que tivessem prorrogado, mas  
138 estava enganado e levou o Colegiado ao erro. Solicita autorização para colocar a ratificação  
139 em pauta, sendo aprovado. **4. Convênios FADEP. 4.1. Processo 2022.1.321.89.7 – Faculdade**  
140 **de Direito de Ribeirão Preto. Ratificar aprovação da proposta de curso de atualização**  
141 **Contratos Internacionais de Comércio, Comércio Exterior, Investimentos Internacionais e as**  
142 **Novas Regras do Comércio Internacional (2ª edição) e celebração de convênio entre FDRP e**  
143 **FADEP,** visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para  
144 oferecimento do curso, apresentados pelo Prof. Dr. Umberto Celli Junior (Coordenador).  
145 Aprovação do Conselho do Departamento de Direito Público, com base no parecer favorável  
146 do Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, em 1º/06/2022, fl. 29. Aprovação da  
147 Comissão de Cultura e Extensão Universitária, com base no parecer favorável do Prof. Dr.  
148 Camilo Zufelato, em 15/06/2022, fl. 32. Aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico



149 Administrativo com base no parecer favorável da relatora Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo  
150 de Oliveira, em 28/06/2022, fl. 35. Referendado pelo Conselho Técnico Administrativo, em  
151 22/08/2022. Colocadas em discussão e votação, a aprovação da proposta de Curso de  
152 Atualização Contratos Internacionais de Comércio, Comércio Exterior, Investimentos  
153 Internacionais e as Novas Regras do Comércio Internacional, bem como a aprovação da  
154 celebração de convênio entre FDRP e FADEP, apresentados pelo Prof. Dr. Umberto Celli  
155 Junior, são ratificadas por maioria (cinco votos favoráveis e abstenção do Prof. Dr. Umberto  
156 Celli Junior). **4.2. Processo 2022.1.39.89.0 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Minuta**  
157 **de convênio entre a FDRP e FADEP**, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e  
158 financeiro para oferecimento do curso de especialização **Direito Constitucional e Eleitoral (2ª**  
159 **edição)**, proposta pelo Prof. Dr. Rubens Beçak (Coordenador) e Profa. Dra. Cristina Godoy  
160 Bernardo de Oliveira (Vice-Coordenadora). Aprovação do Conselho do Departamento de  
161 Direito Público, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz, em  
162 24/02/2022, verso da fl. 35. Aprovação “ad referendum” da Comissão de Cultura e Extensão  
163 Universitária, após as alterações solicitadas no parecer favorável do Prof. Dr. Guilherme  
164 Adolfo dos Santos Mendes, em 23/05/2022, fl. 53. Parecer da relatora pelo Conselho Técnico  
165 Administrativo, Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro, com observações, em 24/06/2022, fls. 55 e  
166 verso. Manifestação da coordenação do curso com esclarecimentos, em 09/08/2022, fls. 60 e  
167 61. O Conselho Técnico Administrativo deliberou a retirada de pauta para solicitação de mais  
168 informações, em 19/08/2022, fls. 63. O Sr Diretor aponta que a Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro  
169 identificou a possível infringência da Portaria que estabelece condições a serem adimplidas  
170 pelos docentes para coordenação de cursos pagos. Remeteram o processo à Coordenação  
171 para esclarecimentos. Receberam os esclarecimentos prestados por ambos Coordenadores.  
172 Devem decidir se estas manifestações são suficientes para esclarecer e sanar a dúvida  
173 levantada no Colegiado, portanto aprovar a proposta, ou, se não são, não aprovar o convênio  
174 com a FADEP para a realização do curso. Têm duas situações que caracterizam a  
175 excepcionalidade da situação, na sua opinião, suficientes para afastar a aplicação da regra ou  
176 para conformar a interpretação ou compreensão da aplicação da regra. Têm situações que os  
177 docentes, durante um período, não terão cumprido as oito horas semanais, encontravam-se  
178 um voltando de um afastamento junto ao IEA e outro voltando de um afastamento para fins  
179 do Pós-Doutorado seguindo de férias no período. Com isso, faz um encaminhamento,  
180 agradecendo a Profa. Iara por chamar atenção para esta questão, pois é muito importante,  
181 mas entende que ela deve ser interpretada desta forma e, portanto, gostaria de encaminhar a  
182 votação contra o parecer da Profa. Iara e pela aprovação do curso. O Prof. Dr. Umberto Celli  
183 Junior manifesta, como Chefe de Departamento, que esse curso foi aprovado no  
184 Departamento, não teve objeções. Lendo novamente com calma os argumentos, repetidos  
185 pelo Prof. Dr. Nuno, são razoáveis. Ainda que não tenham as oito horas, as suas explicações e



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO

186 o que foi apresentado, convenceram, sem prejuízo da sua manifestação de apreço pelo  
187 habitual zelo e diligência da Profa. Iara ao levantar o assunto, que é muito importante para a  
188 Faculdade, inclusive serve de apoio para a Comissão que está elaborando as novas regras de  
189 extensão da FDRP. A postura sempre rigorosa da Profa. Iara é absolutamente elogiável. Mas,  
190 há argumentos apresentados pelos interessados, e manifestados pelo Sr Diretor, que são  
191 convincentes no sentido de aprovar. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** manifesta que, no  
192 próximo processo, o Prof. Guilherme faz menção a essa mesma questão na CCEX e os  
193 professores prontamente juntaram ao processo o documento do sistema Júpiter, onde tem a  
194 designação da carga horária. Deve manter sua posição, pois as manifestações colocadas na  
195 sessão nem documento do Júpiter tem. É a palavra dos professores, nada contra, mas não é  
196 um documento. Lembra que no semestre passado não estavam mais em afastamento.  
197 Colocada em discussão e votação, a minuta de convênio entre a FDRP e FADEP, visando à  
198 colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para oferecimento do curso de  
199 especialização em Direito Constitucional e Eleitoral (2ª edição), proposta pelo Prof. Dr. Rubens  
200 Beçak (Coordenador) e Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira (Vice-Coordenadora), é  
201 aprovada por maioria (quatro votos favoráveis e dois votos contrários da Profa. Dra. Iara  
202 Pereira Ribeiro e Antonio Tadeu Campos Mesquita). **4.3. Processo 2022.1.310.89.5 -**  
203 **Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Minuta de convênio entre a FDRP e FADEP, visando**  
204 **à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para oferecimento do curso de**  
205 **especialização em Ciências Criminais: criminologia, política criminal, direito penal e**  
206 **processo penal (3ª edição), proposta pelo Prof. Dr. Claudio do Prado Amaral (Coordenador)**  
207 **e Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz (Vice-Coordenador).** Aprovação do Conselho do Departamento  
208 de Direito Público, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, em  
209 08/06/2022, fls. 32. Aprovação da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, com base no  
210 parecer favorável do Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, em 24/08/2022, fls. 47.  
211 Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo  
212 de Oliveira, favorável à autorização para abertura do curso de especialização com convênio  
213 entre FDRP-USP e a FADEP, em 12/09/2022, fls. 49 e verso. Colocado em discussão e votação,  
214 o parecer da relatora, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à celebração  
215 de convênio entre a FDRP e FADEP, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e  
216 financeiro para oferecimento do curso de especialização em Ciências Criminais: criminologia,  
217 política criminal, direito penal e processo penal (3ª edição), proposto pelo Prof. Dr. Claudio do  
218 Prado Amaral (Coordenador) e Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz (Vice-Coordenador), é aprovado  
219 por unanimidade (seis membros). Nada mais havendo a tratar, o Sr Diretor agradece a  
220 presença de todos e dá por encerrada a reunião às treze horas e trinta e cinco minutos. Do  
221 que, para constar, eu,  Márcia Aparecida Cruz de Oliveira  
222 Bianco, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO PRETO**

- 223 Sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, dezesseis de  
224 setembro de dois mil e vinte e dois.